



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000344

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.626, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da **Administração Pública do Município de Ibirataia - Estado da Bahia**, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** que este ano o dia 31 de dezembro recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida semana que coincide o feriado de ano novo;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal entre os dias 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 a 4 (quatro) de janeiro de 2019 em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,

Art. 2º - O que está determinado no artigo anterior abrange todos os órgão e entidades da administração municipal, **EXCETO necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, manutenção e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2018.

**Ana Cléia dos Santos Leal**  
**Prefeita Municipal**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br